



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 024/2023

Referência: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2023

Autoria: Mesa Diretora da CMAC e outros.

Assunto: *Dispõe sobre "revoga os artigos 103-A e 133-A e inclui o artigo 103-B à Lei orgânica do Município de Afonso Cláudio.*

Trata de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora da CMAC, que dispõe sobre a revogação dos artigos 103-A e 133-B e inclusão do artigo 103-B à Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio.

1. Revoga os artigos 103-A e 133-B e inclui o artigo 103-B à Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio, conforme descrito no projeto de Lei.
2. Quanto à parte financeira e contábil do projeto não há matéria para emissão de parecer.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 23 de outubro de 2023

Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

